

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – DEC USF - AGROECOLOGIA 2024

A Universidade Estadual do Paraná - *campus* de Campo Mourão, por meio da coordenação de projeto especial de extensão vinculado ao edital 001/2022/UGF-SETI - Universidade sem Fronteiras, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para **Bolsistas na modalidade Estudante de Graduação**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital 001/2022/UGF-SETI, para atuação no projeto “**Agroecologia familiar: aproximando produtores e consumidores**”.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROJETO

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras”-USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal –IDHM, bem como bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

O projeto “**Agroecologia familiar: aproximando produtores e consumidores**”, será realizado nos municípios de Barbosa Ferraz, Mariluz e Moreira Sales. **O objetivo do projeto é aperfeiçoar os mecanismos de gestão e desenvolver coletivamente mecanismos de comercialização para produtores da agricultura familiar em base ecológica (agroecológicos e orgânicos certificados/em transição) dos municípios de Barbosa Ferraz, Mariluz e Moreira Sales, possibilitando uso e/ou criação de ferramentas de comercialização eletrônica, para compatibilizar a demanda e a oferta de produtos agroecológicos.**

As metas a serem atingidas pelo projeto são as seguintes: Elaborar inventário das atividades agroecológicas nos municípios de Barbosa Ferraz e Mariluz; Estruturar grupos de produtores interessados em participar do projeto, organizando-os por município e por categorias de produtos cultivados; Desenvolver instrumento de coleta de dados dos participantes; Elaborar o mapeamento dos gargalos de gestão e mercadológicos, a partir da Pesquisa-ação-participante; Desenvolver materiais da temática Gestão para uso com os produtores; Implementar ações no eixo Gestão para produtores partícipes do projeto; Desenvolver materiais da temática Mercado para uso com os produtores; Implementar ações no eixo Mercado para produtores partícipes do projeto.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para cumprir atividades de trabalho e estudo, para o período de até 4 meses, conforme abaixo:

| VAGA | QTDE | CARGA HORÁRIA | VALOR DA BOLSA |
|------------------------|----------|-------------------|-----------------|
| Estudante de Graduação | 02 vagas | 30 horas semanais | R\$ 931 mensais |

São elegíveis para a vaga de estudante pessoas regularmente matriculadas em um dos seguintes cursos superiores: Ciências Contábeis, ou Administração, ou Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção Agroindustrial.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRAZO: As inscrições ocorrerão no período de **11 a 15 de março de 2024**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. DOCUMENTOS: Os documentos necessários à inscrição são descritos no Artigo 4º deste Edital.

3.3. FORMA DE INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser enviadas no e-mail: jorge.ferreira@ies.unespar.edu.br.

3.4. CONDIÇÕES GERAIS: A inscrição observará as seguintes condições:

3.4.1. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

3.4.2. A inscrição implica em aceite das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, por parte da pessoa inscrita.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, é necessário encaminhar os seguintes documentos:

4.1. Formulário de inscrição: Anexo I do presente Edital, **devidamente preenchido**;

4.2. Cópia de documento de Identidade;

4.3. Cópia do CPF (apenas no caso de o número do CPF **não constar** no documento de identidade);

4.4. Comprovante de residência com endereço (contas de telefone, de água, de luz, ou outro comprovante válido, em seu próprio nome ou no nome dos pais ou responsáveis);

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1. A participação como bolsista deste projeto **não gera vínculo empregatício**.

6.2. As atividades podem ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professores vinculados ao Projeto.

6.4. A cada Bolsista são assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres de Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Cada Bolsista de Graduação deverá cumprir carga horária de atividades de até 30 horas semanais, podendo haver concentração em determinados dias da semana;

6.7. Bolsistas não podem ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.

6.8. Bolsistas estudantes de Graduação devem manter o vínculo de matrícula durante toda a duração do projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Coordenação do projeto, sob responsabilidade do professor Jorge Leandro Delconte Ferreira, realizará análise da documentação entregue, considerando aptas as candidaturas que entregarem todos os documentos solicitados.

7.2. A Coordenação do projeto atribuirá nota de 0 a 10 para os seguintes documentos:

formulário de inscrição (Anexo I) e *Curriculum Vitae*.

7.2.1. A critério da Coordenação do Projeto, poderão ser realizadas entrevistas, como processo adicional de seleção.

7.2.2. As entrevistas poderão acontecer de forma presencial ou remota, conforme critério da Coordenação do Projeto.

7.2.3. Caso seja necessária a realização de entrevistas, estas serão realizadas em data a ser comunicada por e-mail a cada pessoa interessada.

7.3. Serão classificadas as pessoas que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4. A convocação será feita observando a ordem de classificação, conforme número de vagas informada neste Edital.

7.4.1. Em caso de desistência de pessoas convocadas, será feita nova convocação, observada a ordem de classificação publicada em Edital.

7.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

8.1 Bolsistas que participarem do projeto não terão vínculo empregatício com a Unespar e tampouco com a SETI.

8.2. Cada bolsista receberá uma ajuda financeira (bolsa), que não se caracteriza como salário.

8.3. O início das atividades está condicionado à **assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.**

8.4. Para iniciar as atividades, cada bolsista assinará um Termo de Compromisso, o qual detalhará as atribuições e atividades a serem desenvolvidas, dentre outros elementos.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

9.1. A inscrição neste Edital implica a aceitação irrestrita das suas normas, bem como daquelas do edital 001/2022/UGF-SETI, disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>

10. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS

Este Edital observará o seguinte Cronograma de Execução:

| | |
|---|------------------------|
| Inscrições de pessoas interessadas | 11 a 15.03.2024 |
| Análise de documentação entregue | A partir de 15.03.2024 |
| Entrevistas (se consideradas necessárias) | A partir de 15.03.2024 |
| Publicação do Resultado | A partir de 16.03.2024 |

Os atos referentes a este Edital (homologação de inscrições, entrevistas, resultado) serão publicados na página <https://campomourao.unespar.edu.br/sobre/divisao-de-extensao-e-cultura>.


11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É parte integrante deste Edital o Anexo I – Formulário de Inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido para que seja considerado válido no processo de inscrição.

11.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.3. A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campo Mourão, 10 de março de 2024.



Jorge Leandro Delconte Ferreira
Coordenador do Projeto



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Edital n. 01/2024 – DEC USF - AGROECOLOGIA 2024



| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Campo Mourão – PR

Local

Data

Assinatura